



EDISON ALVES DE
JESUS:75241609920, Data:
14/07/2020 11:38:37



3820383

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

BO	147484/2020 - 18. SUBDIVISAO POLICIAL - DELEGACIA - TELÊMACO BORBA
IP ONLINE	24133/2020 - 18. SUBDIVISAO POLICIAL - DELEGACIA - TELÊMACO BORBA
OFÍCIO REQUISITANTE	773/2020 - 18. SUBDIVISAO POLICIAL - DELEGACIA - TELÊMACO BORBA

REQUISITANTE: DELEGADO ANDERSON SEIJI KUDO

Identificação do Laudo:

DGPC - IC - PONTA GROSSA -
PERÍCIA CRIMINAL

LAUDO PERICIAL
32.263/2020

CASO Nº: 434771



Senha de acesso: 3UED5M9I
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS
LOCAL DO EXAME: DP TELÊMACO BORBA - TELÊMACO BORBA

ENVOLVIDO(S): AUTOR(ES): VALDINEI MACHADO CAMARGO, WELINGTON
CASTILHO RIBEIRO;
VÍTIMA(S): ELIEL FERREIRA PEDROSO.

Destinatário:

18. SUBDIVISAO POLICIAL - DELEGACIA - TELÊMACO BORBA

PERITO(A) CRIMINAL

EDISON ALVES DE JESUS

LP 32.263/2020

Rua Dr. Penteado de Almeida, 811 - Centro - CEP 84010240 - PONTA GROSSA - PR

Telefone: +55(42) 32255011 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para c

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P383C 9HVTH FAUNV GU4FU





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



FLS. 1
LAUDO Nº 32263/2020

LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Ponta Grossa e no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA** do Estado do Paraná, foi designado pelo Diretor do Instituto, por indicação do chefe da seção, o Perito Criminal **Edison Alves de Jesus**, para proceder ao exame nos veículos abaixo descritos, a fim de ser atendida uma solicitação contida no **Ofício nº 773/2020/EMKK**, datado de 29/04/2020, oriundo da **18ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA**.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias relevantes, da forma como segue:

MOTIVO DA PERÍCIA

Depreende-se da leitura do Ofício supracitado, que a perícia tem por finalidade proceder ao **exame nas numerações identificadoras** dos veículos abaixo descritos, apreendidos nos autos do **IP 24133/2020 (BOU 147484/2020) em poder de Wellington Castilho Ribeiro e Valdinei Machado Camargo**, pelo delito de **receptação**, tendo como vítima: **Eliel Ferreira Pedroso e o Estado**.

EXAME DOS VEÍCULOS

Os veículos foram examinados no dia 09/06/2020, por volta das 09h40min, na Delegacia de Telêmaco Borba.

✓ Veículo 01

Trata-se de uma **motocicleta** da marca/modelo **HONDA/CG 125 FAN**, ano/modelo 2005, cor vermelha, com **placa AMY3952-PR**.



Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para o





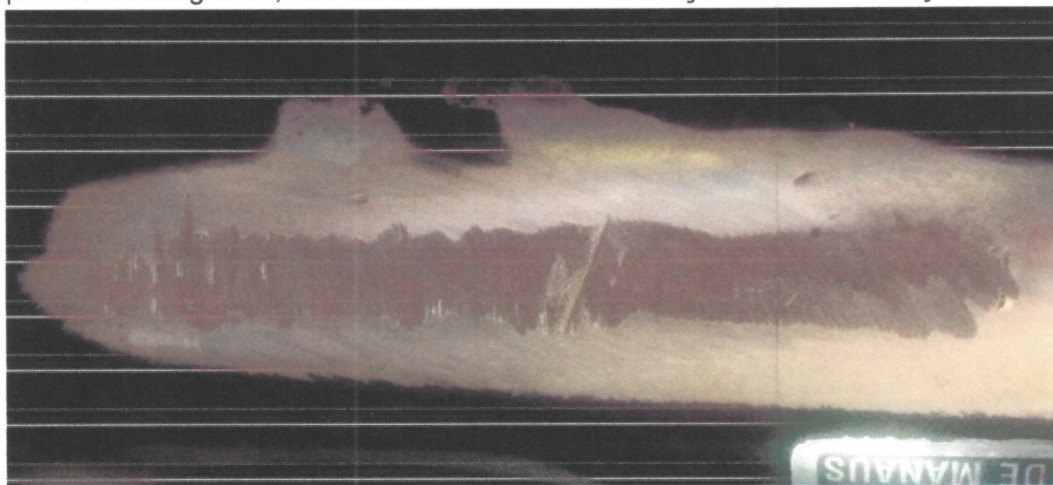
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



FLS. 2
LAUDO Nº 32263/2020

NUMERAÇÃO DO CHASSI

Ao exame da superfície suporte onde se encontra gravada a numeração de série do chassi, foi constatada **ADULTERAÇÃO**. A numeração se encontrava **completamente suprimida por desbaste**. Após tratamento do local com produto químico metalográfico, **não foi obtido êxito na revelação** dessa numeração.



Número do chassi.

NUMERAÇÃO DO MOTOR

Ao exame da superfície suporte onde se encontra gravada a numeração do motor, foi constatado **ADULTERAÇÃO**, numeração se encontrava **parcialmente suprimida por desbaste**. Após tratamento do local com produto químico metalográfico, foi **revelada** a seguinte **numeração alfanumérica original: JC30E75051819**.



Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deve efetuar o acesso através do portal <http://www.pciccientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado pelo co





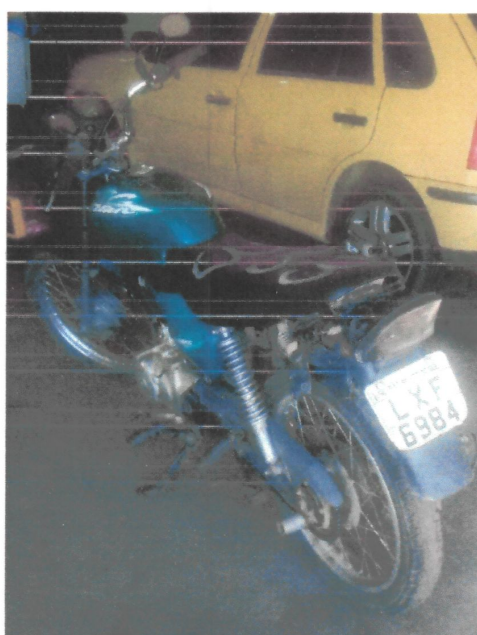
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



FLS. 3
LAUDO Nº 32263/2020

✓ **Veículo 02**

Trata-se de uma **motocicleta** da marca/modelo **HONDA/CG 125 TITAN KS**, fabricação/modelo 2001/2002, cor verde, com placa **LXF6984**.



NUMERAÇÃO DO CHASSI

Ao exame da superfície suporte onde se encontra gravada a numeração de série do chassi, foi constatada **ADULTERAÇÃO**. A **numeração se encontrava suprimida por contusão (pinada)**. Após tratamento do local com produto químico metalográfico, foi identificada a seguinte **numeração alfanumérica original**: **9C2JC30102R002322**.



Número do chassi, ADULTERADO.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado por cx

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P383C9HVTH FAUNV GU4FU





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



FLS. 4
LAUDO Nº 32263/2020

NUMERAÇÃO DO MOTOR

Ao exame da superfície suporte onde se encontra gravada a numeração do motor, foi constatado **ADULTERAÇÃO**. A numeração se encontrava **parcialmente suprimida por desbaste**. Após tratamento do local com produto químico metalográfico, foi revelada a seguinte **numeração alfanumérica original**: **JC30E12002322**.



OUTRAS INFORMAÇÕES

Ao consultar as numerações identificadoras (chassi e motor) desta motocicleta (**veículo 02**), no Sistema de Investigação – SESP, constatou-se que esta motocicleta pertence a placa **AAW6947-PR**, com alerta de **FURTO DFRV BO: 000815/2020**, **BO: 129205/2020**, portanto, é falsa a placa (**LXF6984**) atual instalada.

ENCERRAMENTO

Nada mais digno de registro foi observado.

Este laudo foi redigido em três páginas pelo Perito que o subscreve.

São essas as declarações que, em sua consciência, tem o Perito a fazer. E, por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado e de tudo se lavrou o presente laudo assinado digitalmente pelo Perito.

Edison Alves de Jesus
PERITO CRIMINAL

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deve ir a elevar o acesso através do portal <http://www.pccridentificacao.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado pelo co

